

**ODEBRECHT ENERGIA S.A.**  
NIRE 3330029644-1  
CNPJ/MF 13.079.757/0001-64

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA (3ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ODEBRECHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2017.**

**1. Local, Data e Hora:** 12 de junho de 2017, às 11 horas, na sede social da Odebrecht Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, 11.º andar, Botafogo.

**2. Convocação:** conforme previsto nos artigos 71 e 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, foi dispensada a convocação por edital, visto estar presente o titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturista") no âmbito da terceira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Companhia ("Emissão").

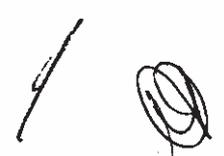
Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Terceira (3ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A.", celebrada em 20 de janeiro de 2015, conforme aditada ("Escritura").

**3. Presença:** presentes (i) representantes do Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e (iii) representantes da Companhia.

**4. Composição da Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Levy Thennyson Ramos Holanda e secretariados pela Sra. Milla de Souza Goldenstein.

**5. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, considerando as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26 de maio de 2017:

1. A alteração da Cláusula 4.1.3 da Escritura, para que passe a vigorar com a seguinte redação:



“4.1.3 *Prazo e Data de Vencimento*

4.1.3.1 As Debêntures terão prazo de vigência de 29 (vinte e nove) meses, vencendo, portanto em 28 de junho de 2017 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado e vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 abaixo. Na Data de Vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário, ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos (conforme definidos abaixo), calculados na forma prevista nesta Escritura.”

2. A alteração da Cláusula 4.5.1.2 da Escritura, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“4.5.1.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos de acordo com a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada e vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura:

Pagamentos de Juros Remuneratórios	Data de Pagamento de Juros Remuneratórios
1º (primeiro) pagamento	28 de julho de 2015
2º (segundo) pagamento	28 de janeiro de 2016
3º (terceiro) pagamento	28 de junho de 2017 (Data de Vencimento)”

3. A alteração da Escritura para incluir ajustes relacionados às deliberações acima até 28 de junho de 2017.

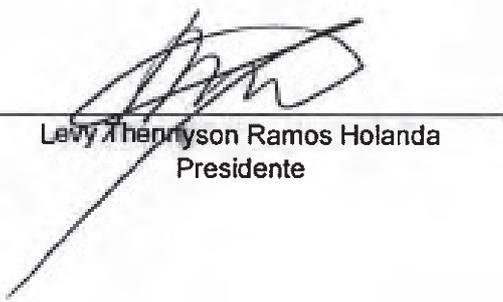
4. A autorização para a celebração de aditamentos aos contratos da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária (conforme definidas na Escritura) até 28 de junho de 2017, de forma a contemplar a nova Data de Vencimento.

6. **Deliberações:** o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, 100% (cem por cento) das matérias da Ordem do Dia.

7. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.

Mesa:

  
Levy Henryson Ramos Holanda  
Presidente

  
Milla de Souza Goldenstein  
Secretária

INSTRUMENTO: AGD3

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): AE9C1B35-A303-4D56-95D2-5862A9C3A219

ITAU \_DIVERSOS \_ATA /ASSEMBLÉIAGERALDEDEBENTURISTAS /3ªEMISSÃO /PRORROGAÇÃO  
/VENCIMENTO \_ODEBRECHTENERGIA \_ID130250

Página 3 de 6